

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

## Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás



## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 198.809, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana nº 17, da quadra 12, sito a Rua Porto Alegre, no RESIDENCIAL PETRÓPOLIS, com área de 360,00m², medindo: 12,10m de frente; 12,10m pela linha de fundo com o lote 29; 30,00m pelo lado direito com o lote 18; e, 30,00m pelo lado esquerdo com o lote 16. **PROPRIETÁRIA**: JARDIM PETRÓPOLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.994.301/0001-64, com sede nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR**: R3-158.632 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R1-198.809 - Goiânia, 25 de fevereiro 2010. Nos Termos do Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda, assinado pelas partes e com firmas reconhecidas, datado de 23/12/2005, protocolado sob nº 427.405 em 23/02/2010, a proprietária acima qualificada prometeu vender o imóvel objeto desta matrícula, para **DIBIA NUCIA GOMES PIRES**, brasileira, solteira, cabeleireira, portadora da CI nº 3402294 SSP-GO e do CPF nº 778.406.821-20, residente e domiciliada em Trindade/GO, pelo preço de R\$ 40.467,00, a ser pago nas condições constantes do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R2-198.809 - Goiânia, 18 de maio de 2009. Nos termos do Contrato Particular de Cessão de Direitos, assinado pelas partes com firmas reconhecidas, datado de 10/05/2010, protocolado sob nº 432.580 em 13/05/2010, a promitente compradora acima qualificada, cedeu e transferiu para **RENATO RICARDO RODRIGUES**, portador da CI nº 4.484.939 DGPC-GO e do CPF nº 014.200.351-42, e s/m **SANA VERÍSSIMO SIQUEIRA RODRIGUES**, portadora do CPF nº 020.287.261-05, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado nesta Capital; todos os direitos e demais obrigações que lhe assistia sobre o Compromisso de Compra e Venda objetivado no imóvel desta matrícula, a que estava vinculada conforme R1 acima, pelo preço de R\$ 40.467,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R3-198.809 - Goiânia, 19 de novembro de 2010. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1611, fls. 187/189, em 26/10/2010, protocolada sob nº 444.855 em 10/11/2010, a proprietária acima qualificada cumprindo o compromisso de compra e venda, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para **RENATO RICARDO RODRIGUES**, professor, portador da CI nº 4.484.939 DGPC-GO e do CPF nº 014.200.351-42, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **SANA VERÍSSIMO SIQUEIRA RODRIGUES**, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 42.479,11. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 425.0308-8 de 05/11/2010. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R4-198.809 - Goiânia, 02 de fevereiro de 2012. Nos termos do Contrato por

Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno, Mútuo para Obras e Alienação Fiduciária em Garantia, datado de 28/12/2011, protocolado sob nº 476.773 em 20/01/2012, o proprietário acima qualificado e s/m, portadora do CPF nº 020.287.261-05, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para **HELLYEL SILVA CASTRO**, engenheiro, portador da CI nº 1001671007 CREA/GO e do CPF nº 761.502.831-00, e para **CLEIDE RIBEIRO DE FARIA CASTRO**, administradora de empresas, portadora da CI nº 242370 SSP/TO e do CPF nº 884.564.391-34, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 75.000,00. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 470.5517-2 de 20/01/2012, bem como, foram-me apresentadas as certidões fiscais estadual dos outorgantes vendedores, exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R5-198.809 - Goiânia, 02 de fevereiro de 2012. Ainda pelo contrato noticiado no R4 acima, os agora proprietários já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 225.000,00, o qual deverá ser pago em 360 meses, em prestações mensais a partir de 28/01/2012, à taxa nominal de juros de 8,0930% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 60 (sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência dos ora devedores fiduciários. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 255.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 03 de fevereiro de 2012.

*Anuysma*  
REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Sheila Mª de Sena Sales  
Suboficial

Valor da Certidão..... R\$44,19  
Valor da Taxa Judiciária R\$00,00  
TOTAL..... R\$44,19

Número da GRS.: S.F.H.

Rúbrica da autoridade expedidora.: *Anuys*

